



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.053, DE 25 DE MAIO DE 2016

**FICA DENOMINADA NELSON
FONSECA DE MELLO, A RUA 'F'
DO BAIRRO VERA CRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada “Nelson Fonseca de Mello”, a Rua ‘F’ do Bairro Vera Cruz, do Município de Santo Ângelo (RS), iniciando na Via Salete, no sentido Sudeste, numa extensão de 663,00 metros, por 16,00 metros de largura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 25 de Maio de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.053, DE 25 DE MAIO DE 2016
FICA DENOMINADA NELSON
FONSECA DE MELLO, A RUA 'F'
DO BAIRRO VERA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS),
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada "Nelson Fonseca de Mello", a
Rua 'F' do Bairro Vera Cruz, do Município de Santo Ân-
gelo (RS), iniciando na Via Salete, no sentido Sudeste,
numa extensão de 663,00 metros, por 16,00 metros de
largura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE
OLIVEIRA, em 25 de Maio de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito